

RESOLUÇÃO Nº 18/REIT - CONSUP/IFRO, DE 10 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a Retificação da Resolução nº 8/REIT - CONSUP/IFRO, de 4 de março de 2026, que aprova o credenciamento da Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão e Cultura (FAIFCE) como Fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO).

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (CONSUP/IFRO), no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Estatuto do IFRO no art. 9 da [Resolução Consup/IFRO nº 61, de 18 de dezembro de 2015](#), tendo em vista os autos do Processo SEI nº 23243.014268/2025-38, em consonância com o [Art. 6º, § 2º, do Decreto nº 7.423/2010](#), a [Resolução nº 73/CONSUP/IFRO, de 16 de novembro de 2016](#), que trata das Relações entre o IFRO e as Fundações de Apoio e em atenção especial ao Parecer Referencial nº 6/2024/PROC/PFIFRONDÔNIA/PGF/AGU (SEI nº 2486766), de 3 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o credenciamento da Fundação de Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão e Cultura (FAIFCE) como Fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.

Art. 2º Fica manifestada a prévia concordância com a solicitação de autorização da FAIFCE ao MEC, para apoiar o IFRO.

Art. 3º O **Relatório Anual de Gestão do exercício 2024 da FAIFCE** (SEI nº 2945437), está referendado e ratificado a sua aprovação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução nº 8/REIT - CONSUP/IFRO, de 4 de março de 2026 (SEI nº 2946054).

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

MOISÉS JOSÉ ROSA SOUZA

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza, Presidente do Conselho**, em 10/04/2026, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2988353** e o código CRC **D8D8FC59**.